



FACULDADE DE  
FARMÁCIA  
Universidade de Lisboa

Nos termos do n.º 5, do artigo 208.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e tendo por referência a data de 30 de Junho de 2012, informa-se que a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa não se apresentam dividas superiores a 90 dias.

O CONSELHO DE GESTÃO

*Alfredo Ferreira Neto*  
*Stiago*

O DIRETOR

*M. A. Araújo*